



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 938, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020
Autógrafo nº 280/2020 – Projeto de Lei Complementar nº 23/2020

Folha	18
Proc.	334/20
Resp.	(R)

Dispõe, aos empregados públicos dos Poderes do município de Araraquara, de suas autarquias, inclusive as em regime especial, e de suas fundações públicas de direito público, a faculdade de migração para o regime jurídico estatutário, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 21 de dezembro de 2020, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Esta lei dispõe, aos empregados públicos dos Poderes do município de Araraquara, de suas autarquias, inclusive as em regime especial, e de suas fundações públicas de direito público, a faculdade de migração para o regime jurídico estatutário.

Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo abrange os empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943, exceto os atuais contratados por prazo determinado, nos termos do inciso IX do “caput” do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019, ou da que lhe venha a substituir.

Art. 2º A faculdade de que trata o art. 1º desta lei complementar poderá ser igualmente exercida pelos candidatos aprovados em concursos públicos dos Poderes do município de Araraquara, de suas autarquias, inclusive as em regime especial, e de suas fundações públicas de direito público, na ocasião em que atenderem a eventual convocação.

Art. 3º As condições e prazos para o exercício das faculdades de que tratam os arts. 1º e 2º desta lei complementar serão exclusivamente definidas em decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de dezembro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	15
Proc.	337/20
Resp.	(R)

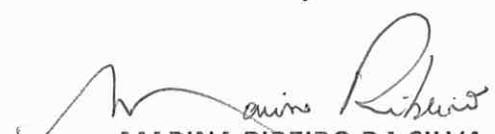

DONIZETE SIMIONI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

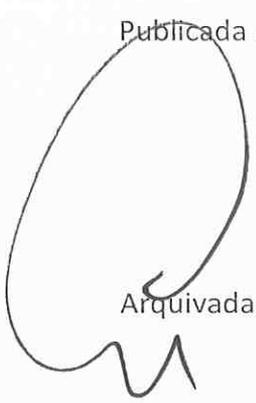

NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO

Diretor Presidente da Controladoria do Transporte de Araraquara

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania


Arquivada em livro próprio. ("DLOM").